

## COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ACONTECIMENTOS DE REPERCUSSÃO PÚBLICA

**REUNIÃO ORDINÁRIA 08/17** 

Convocatória 08/2017

DATA: 14/08/2017

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dezessete às 15:00 2 horas, reuniu-se a Comissão Especial para Análise de Acontecimentos de Repercussão Pública nas dependências da sede do CAU/SP, localizada na rua Formosa 367, Centro. 3 4 Presentes na reunião a Coordenadora Arq. Urb. Marcia Mallet Machado de Moura, a 5 Coordenadora Adjunta Arq. Urb. Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira e os membros titulares: o Arq. Urb. Eduardo Habu, o Arq. Urb. Cláudio Barbosa Ferreira, o Arq. Urb. Gustavo Ramos 6 7 Melo e o Coordenador Técnico Arq. Urb. Ralf Corrêa Scholz (relator). ITEM 01 - Aprovação 8 da ata da reunião anterior (7º Reunião Ordinária de 17/07/2017) — A ata foi aprovada. ITEM 9 02 - Revisão do Ofício aos Prefeitos - Este assunto será revisto nas próximas reuniões. ITEM 10 03 - Revisão do texto da CEAARP para a revista Móbile: o texto foi corrigido, e será enviado 11 para o Departamento de comunicação do CAU/SP em 15/08/17: "O PROJETO DE 12 ARQUITETURA E A PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR. Acontecimentos desastrosos causados por incêndios ao longo da história propiciaram a 13 14 criação de mecanismos legais, impulsionados pela necessidade de construir ambientes 15 seguros. De forma ideal, o projeto arquitetônico deve ser revisto nos primeiros estágios do desenvolvimento conceitual, de modo a garantir que as medidas de segurança contra 16 incêndio e o projeto arquitetônico sejam desenvolvidos de forma harmônica. A principal 17 18 finalidade da segurança contra incêndio em edificações é minimizar o risco à vida das pessoas expostas ao sinistro. A segurança à vida depende prioritariamente da boa concepção do 19 20 projeto, a fim de permitir a rápida desocupação dos ambientes atingidos e ameaçados pelas chamas. O arquiteto e urbanista tem como obrigação definir, no projeto, as medidas de 21 22 proteção passiva e também ter noções básicas dos princípios de proteção ativa, para garantir 23 que os sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes sejam instalados de forma adequada. Toda a atenção deve ser dada à prevenção, principalmente por meio das 24 denominadas medidas de proteção passiva contra incêndio, representadas pela 25 26 incorporação à construção de materiais incombustíveis, com os menores índices possíveis de







27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

propagação de chamas, geração de fumaça, produção de gases tóxicos e outros. Os materiais de construção devem ainda apresentar resistência ao fogo e resistência mecânica. O sistema de proteção passiva é um conjunto de medidas incorporado ao sistema construtivo do edifício e não depende de acionamento em caso de emergência, como: rotas de fuga, saídas de emergência, compartimentação dos ambientes, proteção da estrutura, materiais de acabamento, entre outros. O sistema de proteção ativa é acionado a partir do início do incêndio. O projeto deve atender às exigências legais com soluções técnicas eficientes: detecção e alarme, hidrantes e mangueiras, sprinklers, extintores, sistemas e adequações aos edifícios, correto dimensionamento das rotas de fuga horizontais e verticais, condições seguras de abandono de uma edificação, dispositivos para controle do movimento da fumaça no interior do edifício, reservatórios que garantam volume e pressão de água nos hidrantes, sistema de alarme e sinalização para abandono de local, inclusive aos portadores de mobilidade reduzida. Um projeto arquitetônico deve também contemplar a instalação e manutenção devida das fontes de energia, do distanciamento adequado entre o material combustível e as eventuais fontes de calor, da escolha do material para acabamento da edificação, do conhecimento dos riscos que envolvem as atividades exercidas, da correta utilização dos equipamentos, da compartimentação adequada dos riscos envolvidos, da proteção das aberturas entre ambientes e entre pisos, entre outros. Há cinco anos, a Comissão Especial para Análise de Assuntos de Repercussão Pública e um grupo do Corpo de Bombeiros de São Paulo iniciaram a discussão com a sociedade em palestras pelo estado sobre a importância de o projeto atender aos padrões normativos brasileiros, considerando que, cada tipo de edificação, tem uma classificação específica que determina o grau de risco de incêndio e os equipamentos necessários para a proteção dos prédios e de seus usuários. "Há uma lacuna na formação dos profissionais, claramente percebida na apreciação dos projetos arquitetônicos onde pode-se perceber, com raras exceções, que conceitos importante de segurança das pessoas foram deixados de lado, quer seja na hipótese de um incêndio, quer seja numa situação de pânico que promova a saída imediata de todos os ocupantes da edificação" \* Com a publicação da Lei Federal 13.425 de 30 de março de 2017 que determina .... que os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo incluirão nas disciplinas ministradas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres, e ainda prevê responsabilidades ao CAU na fiscalização do exercício profissional" espera-se

D



que as medidas de segurança sejam conceituadas com o projeto arquitetônico. O edifício deve possuir equipamentos que permitam combate imediato ao princípio de incêndio pelos próprios ocupantes da edificação, com rotas de fuga, sistemas de orientação e alarme que possibilitem a evacuação das pessoas em tempo hábil, sem pânico ou atropelos que, frequentemente, causam mais vítimas que o próprio fogo. O conceito de criar segurança contra incêndio baseia-se na filosofia de que o edifício, por si só, deve ser projetado para permitir a extinção do fogo e estar auto protegido para impedir sua propagação. Prezado profissional, reserve na sua agenda a data de 24 e 25 de outubro, quando acontecerá o Seminário Internacional de Proteção contra Incêndio em Edificações de Interesse Histórico.

\*Silmar da Silva Sendin — Capitão do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo". ITEM 04

- Agendamento para a visita à Vila de Paranapiacaba — o agendamento será realizado em reunião próxima desta Comissão. Nada mais tendo a acrescentar, a Coordenadora da Comissão Especial para Análise de Acontecimentos de Repercussão Pública, a Arq. Urb. Marcia Mallet Machado de Moura agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião às 17:00 h.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Arq. Urb. Márcia Mallet Machado de Moura – Coordenadora

Arq. Urb. Ana Ana Maria Biazzi Dias de Oliveira - Coordenadora Adjunta

Arq. Urb. Ralf Corrêa Scholz - Relato

